

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

EMENDA Nº 6 , DE 2016 (ADITIVA) – CAF
(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 820, de 2015, que
*Dispõe sobre a administração, a
exploração, a utilização e a fiscalização
das faixas de domínio do Sistema
Rodoviário do Distrito Federal e dá
outras providências.***

Adicione-se, ao art. 20 do projeto em epígrafe, dispositivo com a seguinte redação:

“§ [...] O Técnico Operacional em Faixas de Domínio providenciará a remoção dos materiais, bens ou mercadorias apreendidos para:

I – depósito público;

II – outro local por ele determinado.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva normatizar o procedimento de remoção dos materiais, bens ou mercadorias apreendidos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF